



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1239, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO
20.606.0086.2133 – Convênio ACIMAV
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 19.000,00
(dezenove mil reais)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO
20.606.0086.2133 – Convênio ACIMAV
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiros- pessoa jurídica....R\$ 19.000,00
(dezenove mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 11 de janeiro de

2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 11/01/06